



Rua da Escola nº 88
4765-171 Novais
Telemóvel 935 334 217
afsa.direcao@sapo.pt
afsa.secretaria@sapo.pt
www.afsa.pt

CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 27

Processos Sumários

(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2022.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

O Conselho de Disciplina,

Dr. Arlindo Barros

Dra. Marta Luísa Fernandes



ÉPOCA 2022/2023

❖ GR COVENSE / A.D. NOVAIS >> [22-04-2023 // 18:30 Horas] >> CAMPEONATO >> SÉNIOR >> 2ª DIVISÃO >> 16ª JORNADA

- Relativamente á conduta dos adeptos afetos ao clube **GR COVENSE**, – (lançamento de cerveja atingindo jogador) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, praticado com reincidência - deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao identificado clube GR COVENSE a **pena de multa no montante de € 75,00 (setenta e cinco euros)**, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 66.º, 67.º e 68.º, n.º 1 do Regulamento Disciplinar.

❖ A.D.C. S. MATEUS / A.D. PEDOME >> [21-04-2023 // 21:00 Horas] >> CAMPEONATO >> VETERANOS >> 18ª JORNADA

- Relativamente á conduta dos adeptos afetos ao clube **A.D. PEDOME**, (lançamento/abertura de tochas de fumo, originando a interrupção do jogo) – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, praticado em regime de reincidência, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao identificado clube A.D. PEDOME a **pena de multa no montante de € 50,00 (cinquenta euros)**, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 66.º, 67.º e 68.º, n.º 1 do Regulamento Disciplinar.

❖ G.R. COVENSE / A.D. OLIVEIRENSE >> [21-04-2023 // 21:00 Horas] >> CAMPEONATO >> VETERANOS >> 18ª JORNADA

- Relativamente à conduta do Delegado **LUÍS FERREIRA**, licença n.º 3740, do Clube **A.D. OLIVEIRENSE**, (adoção de comportamento incorreto contra a equipa de arbitragem, protesto contra as decisões da equipa de arbitragem com dupla advertência e expulsão) – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.



❖ OUTRAS PENALIZAÇÕES

- O atleta **JOSÉ BARROSO**, licença n.º 2252 do Clube **G.D.U. LOUREDO**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- O atleta **DIOGO SOUSA**, licença n.º 3367 do Clube **GRA CRUZ**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- O atleta **JOSÉ RIBEIRO**, licença n.º 3462 do Clube **ADERM**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).

❖ PROCESSOS DISCIPLINARES

- No Processo Disciplinar - **PD/ 01/2022-2023** - foi deliberado por este Conselho de Disciplina aplicar a Marco Rodrigues, atleta do Clube GRAC – Grupo Recreativo da Cruz, a **pena de suspensão pelo período de 3 (três) meses, e a pena de multa € 40,00 (quarenta euros)**.

❖ CARTÃO BRANCO

- Enaltecemos o comportamento do Massagista **RICARDO SILVA**, licença n.º 3713 do Clube **A.D. BARRIMAU FC**, pelo seu comportamento de *fairplay* e conduta eticamente correta praticada pelo atleta no jogo do dia 22/04/2023, para o Campeonato de Seniores – 2.ª Divisão - 16.ª jornada, tendo sido gratificado com o Cartão Branco.